



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 875

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 875

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.913, de 31 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.314.582,04 (DOIS MILHOES, TREZENTOS E QUATORZE MIL REAIS, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.314.582,04 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.02.04-339036.00-02.062.0013.2002	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
02.03.01-339036.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	200.000,00
02.05.07-339047.00-28.846.0000.2002	Pasep	500.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Obras e Instalações	132.900,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Recapeamento Asfáltico	374.082,04
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1017	Urbanização Pça Dr. Horácio Rama	987.600,00
TOTAL GERAL		2.314.582,04

Art. 2º. (A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 952.900,00, (novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais), sendo por excesso de arrecadação o valor de R\$ 1.361.682,04, (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.03.01-339030.00-04.122.0011.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.05.07-469171.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada	450.000,00
02.05.07-999999.00-99.999.9999.9999	Reserva de Contingencia	350.000,00
02.11.02-449051.00-12.452.0014.1009	Obras e Instalações	132.900,00
TOTAL		952.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de Maio de 2019.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 875

Página 3 de 9

Decreto nº 4.933, de 31 de Julho de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 641.900,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 641.900,00 (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.01-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.600,00
02.01.01-319016.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	300,00
02.01.05-319016.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.400,00
02.01.06-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	19.000,00
02.03.05-319005.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.03.05-319016.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.600,00
02.05.02-319016.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	300,00
02.05.05-319016.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.600,00
02.06.02-319016.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.800,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	237.150,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	261.000,00
02.08.04-319011.00-08.243.0009.2009	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	104.000,00
02.10.01-319005.00-13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.11.02-319005.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.800,00
02.12.05-319016.00-06.181.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	150,00
TOTAL GERAL		641.900,00

Art. 2º. (A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 641.900,00 (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.02-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	34.900,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	502.850,00
02.08.04-319011.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	104.000,00
02.10.01-319011.00-13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	150,00
TOTAL		641.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de Julho de 2019.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 875

Página 4 de 9

Decreto nº 4.934, de 31 de Julho de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.01-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.03.07-319113.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	600,00
02.05.07-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	800,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços de Terceiros PJ	20.000,00
02.06.03-449051.00-12.363.0004.1010	Obras e Instalações	110.000,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	360.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	63.600,00
02.12.06-319113.00-18.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.700,00
02.12.07-319013.00-20.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	300,00
TOTAL GERAL		560.000,00

Art. 2º. (A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.02-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.600,00
02.01.05-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	800,00
02.05.07-339030.00-04.123.0016.2002	Material de Consumo	20.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.974,88
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	370.025,12
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros PJ	63.600,00
02.12.05-339039.00-06.181.0008.2002	Outros Serviços de Terceiros PJ	2.000,00
TOTAL		560.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de Julho de 2019.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp./ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 875

Página 5 de 9

Decreto nº 4.945, de 21 de Agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 423.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRES MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços de Terceiros PJ	30.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	323.000,00
02.08.01-319094.00-08.122.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.09.01-339036.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços de Terceiros PF	10.000,00
02.09.01-339039.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços de Terceiros PJ	20.000,00
02.11.04-339039.00-06.182.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros PJ	20.000,00
TOTAL GERAL		423.000,00

Art. 2º. (A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.07-469171.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada	30.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	123.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	220.000,00
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
TOTAL		423.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de Agosto de 2019.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 875

Página 6 de 9

Decreto nº 4.946, de 23 de Agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.079.000,00 (UM MILHAO E SETENTA E NOVE MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.079.000,00 (um milhão e setenta e nove mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.06.03-339039.00-12.363.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros PJ	20.035,67
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	102.067,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros PJ	40.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros PJ	300.000,00
02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	5.000,00
02.08.03-449051.00-08.244.0009.2003	Obras e Instalações	21.897,33
02.08.04-339039.00-08.243.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros PJ	9.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros PJ	40.000,00
02.08.04-339048.00-08.244.0009.2002	Outs. Aux. F. Ass. Social - PF	40.000,00
02.08.05-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	6.000,00
02.08.05-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros PJ	10.000,00
02.09.01-339036.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços de Terceiros PF	10.000,00
02.09.01-339039.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços de Terceiros PJ	10.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros PJ	100.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	95.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	100.000,00
02.11.02-449052.00-15.452.0014.2003	Equipamento Material Permanente	70.000,00
TOTAL GERAL		1.079.000,00

Art. 2º. (A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 1.057.102,67 (um milhão e cinquenta e sete mil, cento e dois reais e sessenta e sete centavos), e o valor de R\$ 21.897,33 (vinte e um mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.03-319011.00-12.363.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.035,67
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros PJ	92.067,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros PJ	340.000,00
02.08.04-319011.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	90.000,00
02.08.04-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros PF	10.000,00
02.08.04-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.08.05-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1017	Obras e Instalações	250.000,00
02.11.02-319094.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	215.000,00
TOTAL		1.057.102,67



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 875

Página 7 de 9

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de Agosto de 2019.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 875

Página 8 de 9

Decreto nº 4.948, de 30 de Agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 411.500,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 411.500,00 (quatrocentos e onze mil e quinhentos reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.01-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.01.02-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.01.06-339036.00-04.122.0010.2002	Outros Serviços de Terceiros PF	10.000,00
02.03.01-339036.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços de Terceiros PF	10.000,00
02.03.07-319113.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	600,00
02.05.07-319013.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	380.000,00
02.07.01-319013.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	600,00
02.12.06-319113.00-18.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.300,00
02.12.07-319013.00-20.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
TOTAL GERAL		411.500,00

Art. 2º. (A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 411.500,00 (quatrocentos e onze mil e quinhentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.02-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	4.600,00
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.05.07-339030.00-04.123.0016.2002	Material de Consumo	2.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.06.04-319013.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	81.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	199.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	600,00
02.12.05-319011.00-06.181.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.300,00
02.12.06-319011.00-18.541.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
TOTAL		411.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de Agosto de 2019.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 875

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**

EDITAL RESUMIDO Nº 087/19 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 046/2019 - OBJETO: contratação de pessoa jurídica de natureza pública ou privada para prestação de serviços médicos plantonistas e médico diretor clínico, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA24h do município de Taquaritinga, nos serviços de urgência e emergência, em plantões presenciais de 12 (doze) horas consecutivas, pelo período de 12 (doze) meses. - DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento terá início às 08h30min do dia 24/10/2019. INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3252-7552 – horário: das 07h30 às 17h00, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 09 de outubro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 086/2019– MODALIDADE: Pregão Presencial nº 045/2019 – Licitação Não Diferenciada (Aberta a Todos) para os itens: 01 a 08, 10 a 13; Licitação Diferenciada (Modo Exclusivo ME e EPP) para o item: 09. - OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e outros para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, inclusive mandados judiciais. - DATA DA REALIZAÇÃO: 23/10/2019 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação - fone: (16) 32527552 – horário: das 07h30 às 17h00, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 09 de outubro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal